

LEI Nº. 3.707, DE 13/09/2013.

ALTERA A LEI Nº 3.263 DE 23/12/2009, NA
FORMA QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º A Lei Municipal nº 3.263, de 23 de dezembro de 2009, passa a
vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Projeto atenderá até 200 (duzentas) famílias em situação
de vulnerabilidade nutricional e social do Município de Aracruz,
que receberão benefício especial para aquisição de gêneros
alimentícios, no valor correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais).

.....
.....
.....

Art. 6º O Projeto será custeado por meio de recursos próprios,
consignados no orçamento para este fim, bem como por doações
de pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

.....
.....
.....

Art. 8º-A. O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta
Lei por meio de Decreto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, em 13 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal